



DECRETO Nº. 546/2019

Concede dispensa aos servidores a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida dispensa de 02 (dois) dias de trabalho, aos servidores municipais designados para atuarem na eleição de conselheiros tutelares, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, mediante a comprovação de participação expressa emitida pelo órgão responsável pelo pleito.
- Art. 2º.** Os servidores que possuem tal benefício deverão gozá-lo em até 60 (sessenta) dias, após a data do pleito.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração